

**MODELO CENTRO**

**AUXÍLIO À PESQUISA IGNACIO HERNANDO DE LARRAMENDI 2024**

**PROTOCOLO DE ACEITAÇÃO**

De um lado, o/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_, em nome da Fundación MAPFRE, como \_\_\_\_\_, com domicílio em Paseo de Recoletos, 23, 28004 Madri e RG número G28520443, como representante de acordo com a procuração de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_, perante o Tabelião Sr. \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_ de seu protocolo.

Por outro lado, o Sr. \_\_\_\_\_ como Pesquisador Principal do Projeto \_\_\_\_\_, com domicílio na Rua \_\_\_\_\_ e número de identificação fiscal \_\_\_\_\_, atribuído à \_\_\_\_\_, e com n.º de afiliação à Previdência Social \_\_\_\_\_.

E por outro lado, o Sr. \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_ do/a \_\_\_\_\_, como Beneficiário do auxílio, com endereço em \_\_\_\_\_ e NIF \_\_\_\_\_ em virtude da procuração \_\_\_\_\_.

Todos eles, no exercício das atribuições conferidas, reconhecendo mutuamente a plena capacidade de cada um para os fins deste documento e de comum acordo, declaram os seguintes:

**ANTECEDENTES**

PRIMEIRO.- A Fundación MAPFRE, de acordo com a decisão emitida em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ concedeu um auxílio no valor bruto de \_\_\_\_\_ euros ( \_\_\_\_\_ €) para a realização do projeto de pesquisa “ \_\_\_\_\_ ” sob a direção do Sr. \_\_\_\_\_ como Pesquisador principal único do projeto, e cujo único beneficiário como destinatário dos fundos concedidos pela Fundación MAPFRE, por decisão dos interessados para os fins estabelecidos neste documento, será \_\_\_\_\_ **[O CENTRO]**, independentemente das pessoas que possam eventualmente fazer parte da equipe de pesquisa, cujos possíveis direitos e obrigações são de responsabilidade exclusiva do Sr. [ ] **[O PESQUISADOR]** e/ou [ ] **[O CENTRO]** perante a Fundación MAPFRE.

SEGUNDO. - A aceitação deste auxílio significa a total e completa aceitação das condições estabelecidas pela Fundación MAPFRE nas condições da Convocatória de

Auxílio à Pesquisa Ignacio Hernando de Larramendi 20\_ para a cocessão, bem como deste protocolo.

Portanto, a aceitação deste auxílio também significa a conformidade com as condições estabelecidas pela Fundación MAPFRE indicadas abaixo:

### CLÁUSULAS

1. O Pesquisador principal e o/a \_\_\_\_\_ **[O CENTRO]** declara que tem os meios para realizar a pesquisa no/a \_\_\_\_\_ **[LOCAL DO CENTRO]**. A Fundación MAPFRE ou qualquer uma das instituições que pertencem à MAPFRE, em qualquer circunstância, não pode ser considerada como empregadora do Pesquisador principal, nem como centro de contratação para os fins da legislação sobre pessoal de pesquisa em vigor, o que tanto o Pesquisador principal quanto o Centro declaram neste documento. Da mesma forma, o Pesquisador principal declara que não realiza nenhuma atividade para a Fundación MAPFRE ou instituições da MAPFRE ou em qualquer um de seus escritórios. Consequentemente, a Fundación MAPFRE ou qualquer das instituições da MAPFRE não assumem responsabilidade em matéria trabalhista ou de Previdência Social, que, no caso de sua possível existência, corresponderá ao centro ao qual o Pesquisador principal ou qualquer outro colaborador que possa fazer parte de sua equipe esteja designado, sendo que ambos (Pesquisador principal e centro) [se comprometem a cumprir as normas em vigor e indenizar a Fundación MAPFRE por qualquer reclamação que possa ser recebida por esse motivo.
2. Este auxílio é concedido independentemente de qualquer estudo oficial que o Pesquisador principal possa estar realizando no centro ao qual está vinculado ou qualquer pessoa que possa fazer parte de sua equipe, incluindo uma possível tese de doutorado, cujo desenvolvimento e execução serão desenvolvidos, quando apropriado, separadamente dos termos e condições estabelecidas neste documento. Contudo, caso o trabalho seja objeto de uma tese de doutorado, sobre a qual o Pesquisador principal deverá informar a Fundación MAPFRE com a maior brevidade possível, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da tese antes de proceder à sua publicação, sem que, em nenhum caso, se reduza a liberdade da Fundación MAPFRE de publicar ou não o trabalho, pelo qual não admite nenhum compromisso, de acordo com o estabelecido na cláusula 6.
3. O valor do auxílio será distribuído durante a realização da pesquisa da seguinte forma, sempre que o beneficiário e/ou o Pesquisador principal também cumpram as outras condições impostas a eles para esse fim:

- 20% após a assinatura deste protocolo de aceitação do auxílio.
- 60% distribuídos em dois pagamentos a serem efetuados no quarto e oitavo mês a partir da data de assinatura deste protocolo de aceitação, sujeito a um relatório favorável do supervisor/responsável sobre o progresso da pesquisa.
- Os 20% restantes na entrega do relatório final que inclui a totalidade do trabalho e das atividades realizadas, o resumo do trabalho com duas a quatro páginas e o relatório econômico detalhando os custos envolvidos.

Por solicitação expressa do Pesquisador principal, solicitante do auxílio, o pagamento será feito por transferência bancária para a conta corrente c/c n.º \_\_\_\_\_ cujo titular seja quem recebe o auxílio \_\_\_\_\_ **[O CENTRO]** como beneficiário, após a emissão da nota fiscal ou documento de débito correspondente. No caso de uma nota fiscal, deve ser enviada à Fundación MAPFRE em formato eletrônico. O Beneficiário que recebe o auxílio se compromete expressamente a utilizá-lo exclusivamente para o projeto de pesquisa indicado nos antecedentes deste protocolo.

#### **OPÇÃO A) RESIDENTE (LEGAL ESPANHA)**

A Fundación MAPFRE fará as retenções correspondentes conforme a legislação fiscal em vigor. Para isso, o beneficiário que receber o auxílio se compromete a apresentar à Fundación MAPFRE, no prazo de um mês a partir da data de assinatura, a documentação legalmente exigida para que esta tenha conhecimento das circunstâncias que possam influenciar a taxa de retenção a ser aplicada.

#### **OPÇÃO B) NÃO RESIDENTE (LEGAL FORA DA ESPANHA)**

A Fundación MAPFRE realizará as retenções correspondentes conforme a legislação fiscal espanhola em vigor. Se o beneficiário do auxílio for residente fiscal de um país com o qual a Espanha tenha um acordo para evitar dupla tributação em vigor, poderá solicitar à Fundación a aplicação do Tratado aos pagamentos. Para isso, deverá fornecer à Fundación MAPFRE, no prazo de um mês a partir da data de assinatura deste protocolo, um certificado original de residência fiscal para a aplicação do tratado fiscal com a Espanha.

Porém, se o certificado não for entregue, ou até que seja entregue, o imposto retido na fonte aplicável (atualmente 24%) será aplicado.

4. A duração do auxílio será de um ano civil a partir da assinatura deste protocolo. Se houver motivo justificado para isso, poderão ser concedidas extensões no envio do/s relatórios periódicos ou resumo, sem compensação financeira adicional.
5. O Pesquisador principal e o beneficiário que recebe o auxílio, terão o apoio do Sr. \_\_\_\_\_, telefone número \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que realizará as funções de responsável ou supervisor do trabalho (o Orientador).

Da mesma forma, o Pesquisador principal e o beneficiário que receberá o auxílio serão assessorados pelo Sr. \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, que realizará as funções de coordenador administrativo em nome da Fundación MAPFRE.

O Pesquisador principal se compromete a:

- **Enviar imprescindivelmente ao Orientador e Coordenador** os relatórios, antes dos pagamentos programados (exceto o primeiro), conforme detalhado no ponto 3 deste protocolo, no qual o progresso é registrado, ao seguinte e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com com \_\_\_\_\_ cópia para \_\_\_\_\_@fundacionmapfre.org.
- Manter contato regular com o Orientador.

O **beneficiário** do auxílio se compromete a:

- Enviar o documento de cobrança ou a nota fiscal para o seguinte endereço:  
Para: \_\_\_\_\_  
Fundación MAPFRE  
Paseo de Recoletos, 23  
28004 Madrid
- Destinar o auxílio recebido exclusivamente para o projeto de pesquisa \_\_\_\_\_ **[COMPLETAR]**.

Todos os pagamentos, exceto o primeiro, deverão ser feitos depois da aprovação do orientador sobre o andamento do trabalho. A não entrega dos relatórios de progresso ao Orientador e ao Coordenador, ou um atraso de mais de três meses na entrega devido a causas atribuíveis ao Pesquisador principal, será motivo de rescisão automática do auxílio, sem acumulação dos valores pendentes de pagamento e sem necessidade de qualquer notificação adicional por parte da Fundación MAPFRE.

O Pesquisador principal também deverá apresentar ao Orientador e ao Coordenador, no prazo de um ano civil a partir da assinatura deste documento, um relatório sobre todo o trabalho e as atividades realizadas e um relatório financeiro do projeto, detalhando os custos do projeto. Além disso, deverá entregar um resumo do trabalho de duas a quatro páginas.

A não entrega da citada documentação ou um atraso superior a três meses também determinará a revogação do auxílio sem quaisquer valores devidos.

A não entrega do primeiro relatório de progresso, por motivos atribuíveis ao Pesquisador principal, também dará à Fundación o direito de reivindicar o valor total pago por conta no primeiro pagamento. A não entrega do relatório final, do resumo do trabalho e do relatório financeiro do projeto ou seu atraso de mais de três meses dará à Fundación o direito de reivindicar do beneficiário 50% do valor do auxílio já recebido. Tudo isso como compensação à Fundación pelos danos causados pelo não cumprimento, por parte do Pesquisador principal, dos compromissos livremente adquiridos.

O beneficiário que recebe o auxílio está ciente e concorda expressamente com as condições estabelecidas nos parágrafos anteriores para o Pesquisador principal, e ambos são solidariamente responsáveis perante a Fundación MAPFRE pelas obrigações aqui assumidas por qualquer um deles.

6. A Fundación MAPFRE se reserva o direito de editar, publicar e divulgar em todo o mundo, pelo período máximo de proteção de direitos de autor, os trabalhos que possam ser publicados em formato de livro ou eletrônico no site da Fundación e em qualquer idioma, com o objetivo de divulgar os resultados da pesquisa ao público em geral como parte de seus propósitos fundacionais. Em qualquer caso, o Beneficiário que recebe o auxílio, o Pesquisador principal e os demais pesquisadores integrantes da equipe não poderão realizar publicações prévias sem a permissão por escrito da Fundación. Se a Fundación MAPFRE não considerar apropriado publicar o trabalho, o Beneficiário do auxílio, o Pesquisador principal ou os outros pesquisadores poderão proceder com a publicação por sua própria conta e custo.

Todas as publicações dos trabalhos realizados no âmbito deste auxílio à pesquisa, incluirão uma menção destacada de que são resultado de “pesquisa financiada pela Fundación MAPFRE”.

Se algum dos trabalhos for objeto de tese de doutorado, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da tese, antes da publicação, que nesse caso, deverá ser sempre comunicada pelo Pesquisador principal ou pelo Beneficiário que receber o auxílio, conforme o caso, à Fundación com a maior antecedência possível.

Tanto a Fundación MAPFRE como o Beneficiário que recebe o auxílio, o Pesquisador principal e os demais pesquisadores se autorizam mutuamente a explorar economicamente os resultados que possam derivar da originalidade do projeto uma vez publicado, comprometendo-se a informar a outra parte, previamente a tal exploração, e a informá-la das condições. Neste caso, as partes participarão proporcionalmente às suas respectivas contribuições financeiras para a obtenção desses resultados. Nesse caso, qualquer resultado financeiro derivado da exploração do projeto obtido pela Fundación MAPFRE será destinado aos seus fins fundacionais.

7. Quando iniciada a pesquisa, as seguintes situações constituirão motivos para o cancelamento do auxílio, com a rescisão de quaisquer valores pendentes de receber pelo beneficiário:

- O não cumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas neste protocolo.
- A suspensão do contato com o Orientador e/ou atraso na entrega de trabalhos por um período superior a três meses.
- A proposta do Orientador, considerando a impossibilidade de concluir o trabalho de forma satisfatória por razões objetivas, sempre com o conhecimento do beneficiário do auxílio.
- O não cumprimento do dever de informação sobre o progresso da pesquisa pelo Pesquisador principal; ou de entrega do relatório final, resumo do trabalho e relatório financeiro do projeto no prazo estabelecido, a menos que a Fundación considere que há motivos justificados para conceder uma suspensão ou adiamento.
- A falsidade de qualquer um dos dados ou documentos apresentados ou sua falta de originalidade.
- A apresentação de um projeto desenvolvido antes da concessão do auxílio.
- A realização do trabalho por uma terceira pessoa, não incluída na equipe de pesquisa do Pesquisador principal e sob sua responsabilidade.
- A existência de relação de trabalho, por parte do Pesquisador principal, com qualquer das instituições da MAPFRE.
- O fato do Pesquisador principal deixar de estar vinculado à instituição onde a pesquisa é desenvolvida, bem como a substituição do Pesquisador principal à frente da pesquisa, mesmo que ele se retire.

## 8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Esta cláusula regula o cumprimento das obrigações de segurança e proteção de dados da colaboração com o Pesquisador principal, \_\_\_\_\_ e o representante legal de \_\_\_\_\_ **[O CENTRO** doravante, A INSTITUIÇÃO.

Esta colaboração não implica o comissionamento do processamento de dados pessoais e, caso contrário, as partes concordam em formalizar o acordo de tratamento de dados.

Todas as informações (entende-se por Informações qualquer conjunto de dados) fornecidas à INSTITUIÇÃO, bem como as conhecidas ou às quais tenha acesso em decorrência deste Contrato, são de propriedade da Fundación MAPFRE.

A INSTITUIÇÃO não utilizará as Informações para fins diferentes aos que constituem o objeto deste Contrato e reconhece o dever de confidencialidade sobre as Informações, bem como as demais obrigações assumidas, respondendo pelos danos e prejuízos que possam ser causados à Fundación MAPFRE em decorrência do não cumprimento do estabelecido nesta cláusula, incluindo o valor das penalidades eventualmente impostas à Fundación MAPFRE por tais circunstâncias, tudo sem prejuízo das consequências acordadas neste contrato para o caso de não cumprimento contratual.

A INSTITUIÇÃO fornecerá à Fundación MAPFRE os dados pessoais requeridos para a prestação da colaboração, garantindo sua precisão e veracidade, tendo recolhido os mínimos dados pessoais necessários. Também garantirá que foram obtidos de forma legítima e em conformidade com a legislação aplicável sobre proteção de dados.

Da mesma forma, deverá notificar imediatamente a Fundación MAPFRE sobre qualquer incidente que afete a segurança da Fundación MAPFRE e-mail: [disma.ccg-cert@mapfre.com](mailto:disma.ccg-cert@mapfre.com) e [DPO@fundacionmapfre.org](mailto:DPO@fundacionmapfre.org), juntamente com toda a documentação e informações relevantes relacionadas ao incidente.

O representante legal e/ou pessoas de contato indicadas no Contrato, (doravante “interessado”), é informado do tratamento dos dados fornecidos neste documento, bem como de todos os outros dados que possa fornecer à Fundación MAPFRE, para o gerenciamento, desenvolvimento e cumprimento do Contrato que assina como representante legal/procurador, mesmo após o fim da relação com a Fundación MAPFRE, baseando o referido tratamento de dados na execução do Contrato.

Aceito o envio de informações, inclusive por meios eletrônicos, sobre atividades, projetos, eventos e/ou cursos da Fundación MAPFRE.

Em qualquer caso, o consentimento para o processamento de seus dados para essa finalidade pode ser retirado a qualquer momento ou o usuário pode exercer qualquer um dos direitos acima mencionados da forma indicada nas Informações Adicionais sobre Proteção de Dados.

O interessado garante a exatidão e veracidade dos dados pessoais fornecidos, e se compromete a mantê-los devidamente atualizados. Os dados pessoais proporcionados serão mantidos pelo período de tempo determinado com base nas obrigações legais de conservação, na duração da relação contratual, atenção a quaisquer responsabilidades decorrentes dessa relação e na solicitação de exclusão pela parte interessada.

A Fundación MAPFRE não comunicará seus dados, exceto a Órgãos Públicos, Juízes e Tribunais e, em geral, autoridades competentes, somente quando estritamente necessário para a execução do Contrato ou em cumprimento de obrigações legais. No âmbito das comunicações indicadas no parágrafo anterior, poderão ser realizadas transferências internacionais de dados para outros países, desde que sejam essenciais para o desenvolvimento adequado da relação contratual.

O interessado pode exercer seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição, portabilidade, enviando uma carta para: Oficina Corporativa de Privacidad y Protección de Datos em Carretera de Pozuelo, 52, 28222 Majadahonda, Madrid ou escrevendo a [OCPPD@mapfre.com](mailto:OCPPD@mapfre.com).

Além disso, informamos que você pode apresentar uma reclamação à Agência Espanhola de Proteção de Dados, quando considerar que não processamos seus dados de acordo com os regulamentos, por meio do site que foi criado para esse fim.

Informações Adicionais sobre Proteção de Dados em [https://www.fundacionmapfre.org/fundacion/es\\_es/politica-privacidad/colaboradores.jsp](https://www.fundacionmapfre.org/fundacion/es_es/politica-privacidad/colaboradores.jsp).

9. Este protocolo é de natureza privada e será regido pelo estabelecido na legislação comum espanhola. As partes se comprometem a resolver amigavelmente qualquer diferença que possa surgir.

As partes concordam que qualquer litígio, discrepância, questão ou reclamação da execução ou interpretação deste protocolo ou a ele relacionado, direta ou indiretamente, serão definitivamente resolvidos através de apresentação aos Tribunais de Madri (Capital).

Em conformidade com todas as cláusulas expostas, assinam o presente protocolo em Madri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
Cargo  
Fundación MAPFRE

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
Representante do beneficiário  
que recebe o auxílio

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
Pesquisador Principal do Projeto

Por meio deste documento, os membros da equipe de pesquisa Sr./Sra. \_\_\_\_\_ e Sr./Sra. \_\_\_\_\_, que apresentam conjuntamente o projeto “\_\_\_\_\_” autorizam o Sr. \_\_\_\_\_ como Pesquisador Principal a gerenciar todas as formalidades e documentos necessários para a concessão do auxílio pela Fundación MAPFRE, através de \_\_\_\_\_ [(O CENTRO)], beneficiário que recebem o auxílio, e declaram expressamente que não são funcionários nem estagiários da Fundación MAPFRE ou instituições da MAPFRE, nem realizam qualquer atividade para a mesma e/ou em seus escritórios.

Madri, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Sr./Sra.** \_\_\_\_\_  
RG/Passaporte

**Sr./Sra.** \_\_\_\_\_  
RG/Passaporte